

Id:1518FA69E7A23931



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 140/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.859/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Art. 75, I da lei nº14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRIPIRI-PI, CNPJ SOB Nº 06.553.861/0001-83. CONTRATADO: J. A. MEDEIROS - ME (CONSTRUTORA E IMOBILIARIA REALIZE), inscrita no CNPJ nº 04.245.103/0001-72.

OBJETO: contratação de empresa especializada para a construção de monumento do pescador, comunidade caldeirão, zona rural, Piripiri - PI.

VALOR GLOBAL: R\$ 111.958,99 (cento e onze mil e novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses DATA ASSINATURA: 01/07/2024

FONTE DE RECURSOS:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS								
UNID.	02.19.00 – SECR. MUN. DE DES. RURAL, DEFESA CIVIL E MEIO							
ORÇAMENTÁRIA	AMBIENTE.							
	02.11.00 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E							
	TURISMO							
PROJETO ATIVIDADE	20.606.0518.2152.0000 – DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA E PESCA							
	13.391.0336.1027.0000 - AMP. E RECUPERAÇÃO DE PATRIMÔNIO							
	HISTÓRICO							
CATEGORIA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA							
	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES							
FONTE DE RECURSOS	500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS							
	00 – RECURSOS ORDINÁRIOS							
	1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC.							
	CORRENTE)							

SIGNATÁRIOS: Jovenília Aves de Oliveira Monteiro, pela CONTRATANTE, e José Alberanni Medeiros, pela CONTRATADA

Piripiri (PI), 01 de julho de 2024.

Id:1518FA69E7A236A9



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE

ESTADO DO PIAUÍ

Av. Martins Ribeiro, 301 - Centro Ilha Grande - PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n.8/2024 SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Ilha Grande - Estado do Piauí, Vereador Marcos da Silva Costa, usando das atribuições conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Munícipio, especialmente, nos termos do art. 16, §3º, inciso II da Lei Orgânica Municipal c/c art. 123, §2º do Regimento Interno, devido ao caráter obrigatório de apreciação da matéria pelo Plenário da Casa Legislativa, convoca-se o (a)s Senhore(a)s Vereadore(a)s do Legislativo Municipal para as Sessões Extraordinárias a serem realizadas no dia 2 de julho de 2024, respectivamente, às 17h:30min., para fins da realização de votação única da matéria: PROJETO DE LEI N. (1) DE 21 JUNHO DE 2024. Dispõe sobre a Conservação, Proteção da Pesca e Confecção de Jequi para Pescaria do Camarão de água no âmbito do município de Ilha Grande e dá ouras providências.

N. T. CONVOCA-SE.

Ilha Grande (PI), 1 de julho de 2024

Marcos de D. Costa Marcos da Silva Costa Presidente

Id:09FECEA6FB5234FA

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO CNPJ: 01.612.590/0001 – 76

Rua José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000 Email: pmmbrandeo@hotnali.com mmbrandao@hotmail.con Fone: (0xx86)3281-0064

LEI Nº 222 / 2 0 2 4

Milton Brandão - PI, 26 de junho de 2024.

Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Milton Brandão - PI aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - são estabelecidas as diretrizes Orçamentárias do Município de Milton Brandão PI, para o exercício de 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as normas estabelecidas pela Lei 4.320, de 17 de marco de 1964, e suas alterações na Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000.

VIII - Metas e prioridades da Administração Pública Municipal:

- IX As diretrizes e estrutura organizacional para elaboração da Lei do Orçamento Anual;
- X As disposições relativas as despesas do Município com Pessoal e encargos sociais;
- XI As diretrizes para execução e limitação dos Orçamentos do Município:
- XII As disposições relativas a dívida pública municipal;
- XIII As disposições sobre alterações na legislação tributária:
- XIV As disposições gerais;

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - As prioridades e as metas para o exercício financeiro de 2025 são as especificadas nos Anexos de Metas e Riscos Fiscais, que integra a presente Lei, as prioridades terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, e visam:

- I A melhoria do atendimento das demandas da população em todos os campos da administração pública, especialmente na Saúde, Educação, Habitação, Transporte, Infraestrutura Urbana e produção;
- II O Incremento na arrecadação dos tributos municipais, com o aperfeicoamento da gestão e diminuição de perdas na arrecadação;
- III O aumento na capacidade financeira de investimento

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO CNP.: 01.612.590/0001 – 76
Rua José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000
Email: primbrandao@hotmail.com
Fone: (0xx86)3281-0064

- IV A modernização da ação governamental:
- V A austeridade na gestão dos recursos públicos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na destinação dos recursos relativos a programas sociais, será conferida prioridade às áreas de maior carência, ou menor índice de desenvolvimento hun

Art. 3° - A elaboração e aprovação do Projeto da Lei Orçamentária Anual LOA, exercício de 2025, e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais em conformidade com o que dispõem os parágrafos 1°, 2° e 3° do art. 4°

§ 1º - A elaboração e a execução da LOA 2025 deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei.

§ 2° - As prioridades e as metas especificadas nos anexos que integram este Projeto de Lei terão precedência na elaboração de recursos no orcamento do exercício de 2025, não se constituindo a programação das despesas.

§ 3° - A lei orçamentária promoverá o equilíbrio entre receitas e despesas, ajustando estas últimas à realidade financeira do Tesouro Municipal e ao comportamento efetivo da

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

SEÇÃO I

Diretrizes Gerais

Art. 4° - A elaboração e a aprovação dos Projetos da Lei Orçamentária de 2025 e de créditos adicionais, bem como a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de acordo com o princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas

§ 1º - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo de envio de sua proposta orcamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º - Os Poderes Legislativo e Executivo deverão realizar audiências, como forma de incentivo à participação popular, durante os processos de elaboração e discursão dos planos e lei de diretrizes orçamentárias, que contarão com a participação de entidades dos movimentos sociais, em conformidade com o disposto no Parágrafo único, inciso I do art. 48 da Lei Complementar 101, de

(Continua na próxima página)





ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO CNPJ: 01.612.590/0001 – 76 Rua José Martins, N° 643 - Centro CEP: 64.253 – 000 Email: primbrandao@hotmail.com

§ 3º - As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normatécnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de precos, do panorama econômico ou de gualquer outro fator relevante.

§ 4° - As estimativas das despesas obrigatórias de que trata os anexos desta Lei

deverão adotar metodologia de cálculo compatível com a legislação aplicável, o comportamento das despesas em anos recentes, os efeitos decorrentes de decisões judiciais e o

Art. 5° - A coleta de dados das propostas orçamentárias dos Órgãos para elaboração da Lei do Orçamento Anual para 2025, bem como suas alterações e modificações nos quadros de detalhamento da despesa, serão feitos por meio de sistema de gestão administrativa.

Art. 6° - A proposta Orcamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada na forma e conteúdo estabelecidos nesta Lei e em consonância com as disposições sobre a matéria contida na Constituição Federal e nas normas complementares, devendo ser encaminhada pelo Podei Executivo para ajuste e consolidação do Projeto de Lei do Orçamento Anual até o dia 31 de agosto de 2024, observados os limites de 7% (sete por cento), referente ao somatório das receitas efetivamente realizada no exercício financeiro de 2024, fixados no art. 29-A da Constituição

Art. 7° - A Lei do Orçamento Anual conterá Reserva de Contingência em montante equivalente até o limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida - RCL, apurada no RREO do 3º bimestre de 2024, que será destinada a atender passivos contingentes e outros riscos, eventos fiscais imprevistos, conforme inciso III, do art. 5º da LC nº 101, de 2000, e ainda, contrapartida para convênios firmados e não previstos na proposta inicial.

Art. 8° - Para cumprimento das metas estabelecidas, sempre que necessário, em razão efeitos da economia nacional ou catástrofes de abrangência limitada ou decorrentes mudança de legislação, o Poder Executivo adaptará as receitas e as despesas da LOA 2025 da seguinte forma:

- 1 Alterando a estrutura organizacional ou a competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo;
- II Incorporando receitas não previstas;
- III Não realizando despesas previstas.

Art. 9° - A LOA conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementar sendo a autorização válida para os Poderes Executivo e Legislativo no mesmo ercentual e contratação de operações de créditos, ainda que por antecipação de receita.

Art. 10 - Não poderão ser fixadas despesas em desacordo com os ditames desta Lei e sem que estejam definidas nas fontes de recursos disponíveis.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO CNPJ: 01.612.590/0001 – 76 Rua José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000 Email: primbrandao@hotmail.com

Fone: (0xx86)3281-0064

Art. 11 - É vedada a inclusão na Lei do Orcamento Anual, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos, inclusive as provenientes das receitas próprias das entidades, para clubes e associações ou quaisquer entidades congêneres, exceto nos casos em que esses recursos sejam destinados a programas específicos desenvolvidos pelas respectivas entidades privadas, sem fins lucrativos, que atinjam seu objetivo social e, em especial, a creches e instituições de atendimento ao pré- escolar, ao idoso e ao portador de deficiência.

Art. 12 - É vedada a inclusão, na Lei do Orçamento Anual e em seus créditos adicionais, de doações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos que desenvolvam atividades de natureza continuada e preencham uma das seguintes condições:

- I Prestem atendimento direto nas áreas de: assistência social, saúde, educação
 - II Sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III atenda ao disposto nos artigos 204 e 217 da Constituição Federal, no artigo 61 do Ato

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos e comprovantes de regularidade do mandato da diretoria, bem como o previsto no artigo 116 da Lei nº 8.666/93, especialmente com relação a regularidade fiscal exigida pela Constituição da República, em seu art. 195 § 1° e a Lei 8.666/93, art. 116 c/c art. 29.

§ 2° - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos, atendendo ao exigido no art. 16 e seu parágrafo, da Lei 4.320/64.

§ 3° - É vedada a destinação de recursos para instituições ou entidades de caráter privado e sem fins lucrativos, para quais seja verificado:

I - a vinculação de gualquer natureza, da instituição ou gualquer entidade, com membros dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, detentores de cargo comissionado no Município, Estado ou União e membro de empresa mantida ou administrada pelo poder público.

II - a existência de pagamento, a qualquer título, as pessoas descritas no inciso anterior;

III - sua constituição em prazo inferior a 02 (dois) anos.

§ 4° - É vedada a destinação de recursos públicos para instituição ou entidades privadas que não prestem conta da última subvenção recebida no prazo fixado no convênio.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO CNPJ: 01.612.590/0001 – 76 Rua José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000

one: (0xx86)32

Da Estrutura e Organização dos Orçamentos

Art. 13 - O Projeto da LOA 2025 que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal será constituída de:

I - Texto da Lei;

- II Quadros orcamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, conforme Anexo desta Lei:
 - III Anexos dos Orcamentos Fiscais e da Seguridade Social, contendo:
- Receitas discriminadas por natureza, identificando a fonte de recurso correspondente a cada cota parte de natureza de receita, o orcamento a que pertence e a sua natureza financeira ou primária, observando o disposto no art. 6º da Lei nº 4.320/64.

Despesas discriminadas na forma prevista no art. 5° e nos demais dispositivos pertinentes desta Lei;

- IV Discriminação da legislação da receita e da despesa referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social:
- V Anexo do Orçamento de Investimentos a que se refere art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição, na forma definida nesta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os quadros orçamentários consolidados e as informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo legal a que se referem.

Art. 14 - Os orçamentos - fiscal e da seguridade social - discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e os grupos de despesas conforme a seguir discriminados:

Despesas Correntes

- Pessoal e encargos Sociais
- Outros Despesas Correntes

- Investimentos
- Inversões Financeira
- Amortização da Dívida

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas e as receitas dos orçamentos - fiscal e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orcamentos - serão apresentadas de forma sintética e agregada, evidenciando o déficit ou superávit corrente e o total de cada um dos orcamentos.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO CNPJ: 01.612.590/0001 – 76 Rua José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000 Email: pmmbrandao@hotmail.com Fone: (0xx86)3281-0064

Art. 15 - O Projeto de Lei do Orçamento Anual obedecerá a seguinte estrutura:

- I A Receita será codificada por natureza de receita, desdobrada em níveis, da seguinte forma: 1° Nível - Categoria Econômica;
- 2° Nível Origem;
- 3° Nível Espécie;

- II A Despesa será codificada por classificação institucional, funcional programática conômica ou por natureza da Despesa, assim detalhada

Institucional - xx.xx - órgão e unidade orçamentária;

Funcional Programática - xx.xxx.xxxx.x.xxx - Função, Subfunção, Programa, Projeto u Atividade ou Operação Especial.

Econômica ou por Natureza da Despesa - X.X.XX.XX - Categoria Econômica, Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa e ou Subelemento de despesa.

- § 1° Os programas, para atingir os seus objetivos, se desdobram, em ações orçamentárias.
- § 2º As ações, agrupadas por unidade orçamentária, compreendem atividades, projetos e operações especiais.
- § 3º As ações orçamentárias citadas no parágrafo anterior, de acordo com finalidade do gasto, serão classificadas como:
 - I Atividades de pessoal e encargos sociais;
 - II Atividade de manutenção administrativa;
 - III outras atividades de caráter obrigatório;
 - IV Operações especiais
 - V Projetos.

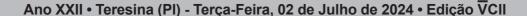
Art. 16 - As fontes de recursos que corresponderem as receitas provenientes da concessão e permissão de serviços públicos constarão da Lei Orçamentária Anual com código próprio que as

At. 17 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido para o projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 18 - A Lei do Orçamento Anual incluirá ainda, dentre outros, os seguintes demonstrativos:

- III da aplicação dos recursos destinados as ações e serviços públicos de saúde;
- IV das despesas, por fontes de recursos para cada órgão, entidade ou fundo:

(Continua na próxima página)





ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO CNPJ: 01.612.590/0001 – 76 Rua José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000 Email: primbrandao@hotmail.com Fone: (0xx86)3281-0064

- V da consolidação das despesas por projeto, atividades e operações especiais, por ordem
 - VI da evolução da despesa por fonte recursos;
 - VII da despesa por programa;
 - VIII dos projetos e atividades consolidados;
- IX da compatibilidade das metas da programação dos orçamentos com os objetivos e as metas prevista no Anexo de Metas Fiscais desta Lei de acordo com o inciso I, art. 5º da Lei de Complementar Federal nº 101, de 2000.

SECÃO III

Das Diretrizes Específicas para a Elaboração do Orçamento da Seguridade Social Art. 19 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos artigos 194, 195, 196, 200, 201, 203 e 212, § 4º, da Constituição Federal.

- Art. 20 A destinação de recursos para atender despesas com ações e serviços públicos de saúde e de assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.
- Art. 21 Ficam os órgãos do Poder Executivo e suas entidades autorizados a efetivar convênios e similares no âmbito da sua administração disponibilizando a necessária contrapartida para o
- Art. 22 Na programação de investimentos dos órgãos da administração serão observados os
 - I os investimentos deverão estar contemplados no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025.
- II não poderão ser programados novos projetos em detrimento dos investimentos em andamento, sendo assim considerados aqueles cuja eventual paralisação implique em prejuízo ao erário ou a população diretamente beneficiada, excluídos, ainda da vedação, aqueles de natureza emergencial ou indispensáveis ao bem estar da população;
- III permitam o acesso da população de baixa renda ao conjunto de bens e servicos socialmente prioritários que lhe possibilite a obtenção de um novo padrão de bem estar social.
 - contribuam, prioritariamente, para a melhoria da educação, saúde, e saneamento hásico
 - V impliquem na geração de empregos;
 - VI reduzam o desequilíbrio social;
 - VII promovam o desenvolvimento econômico de forma sustentável.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO CNPJ: 01.612.590/0001 – 76
Rua José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000 Email: pmmbrandao@hotmail.com Fone: (0xx86)3281-0064

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO E LIMITAÇÃO DO ORCAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES SECÃO I

Das Diretrizes Gerais

- Art. 23 A criação expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida a execução orçamentária de 2025, a qualquer termo, atenderão ao disposto nos incisos I e II do artigo 16 da Lei complementar Federal nº 101, de 2000.
- Art. 24 Entende-se como despesas irrelevantes para fins de atendimento ao que dispõe o § 3º do artigo 16 da Lei complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas cujo valor não ultrapasse os limites fixados nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- Art. 25 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária.
- Art. 26 As unidades, através de seus ordenadores, serão responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais autorizados, processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados pelo órgão gestor do orçamento municipal, para cada categoria de programação econômica, fontes de recursos, modalidades de aplicação e elemento de despesa.
- Art. 27 As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública, deverão considerar apenas operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual à Câmara Municipal.
- Art. 28 As despesas com precatórios judiciais deverão ser encaminhadas ao Poder Executivo para serem incluídos no exercício de 2025, até 01 de julho de 2024, conforme determina o artigo 100, § 1°, da Constituição Federal.
- Art. 29 A execução da Lei Orçamentária de 2025 e dos créditos adicionais obedecerão aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração Pública, não podendo ser utilizados para influir na apreciação de preposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

SECÃO II

Da Disposição Sobre Novos Projetos

- Art. 30 Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão novos projetos após:
 - I tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento:
 - II estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO CNPJ: 01.612.590/0001 - 76 Rua José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

PARÁGRAFO ÚNICO. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de governo.

SEÇÃO III

Das Transferências de Recursos para as Entidades Públicas e Privadas

- Art. 31 O Município poderá efetuar transferências financeiras para entidades públicas e privadas, autorizadas em lei específica conforme preconiza a Constituição Federal.
- Art. 32 A lei orçamentária autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar até o limite de 50% (cinquenta por cento) da receita prevista para o exercício de 2025.
- Art. 33 Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2024, poderão ser reabertos pelos seus saldos, no exercício de 2025, por decreto do executivo mediante a indicação de recurso do exercício corrente.
- Art. 34 A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização Orçamentária, diferenciando-os dos créditos adicionais que têm função de corrigir desvios de

SEÇÃO IV

Transposição, Remanejamento e Transferências de Dotações Orçamentárias

- Art. 35 Os projetos de lei relativos a créditos adicionais, deverão vir acompanhados de:
 - I exposições de motivos que o justifiquem;
- II indicação de fonte de recursos disponível para suplementação, entendendo como fonte de recursos previstos no § 19 do art. 43, da 4.320/64;
- III memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação do exercício corrente, ou superávit financeiro do exercício anterior, separando os recursos livres e os vinculados.
 - § 1º para efeito das leis orçamentárias, entende-se por;
- I Transposição o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para serem incluídas como prioridade no exercício:
- II Remanejamento deslocamento de créditos e dotações relativas à extinção. desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade.
 - III Transferências deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO CNP: 01.612.590/0001 – 76 Rua José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000 Email: pmmbrandao@hotmail.com Fone: (0xx86)3281-0064

SECÃO I

Do Aproveitamento de Margem de Expansão das Despesas Obrigatória de Caráter Continuado

Art. 36 - A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº. 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão

SECÃO II

Das Despesas com Pessoal

- Art. 37 Os poderes Executivo e Legislativo publicarão em até 15 (quinze) dias após a sanção da presente Lei, tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.
- Art. 38 Para fins de atendimento no art. 169 § 1º inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstos nos planos de cargos e regime jurídico:
 - I concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão anual;
- II criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da administração pública;
 - III reforma do plano de carreira do magistério público municipal;
 - IV alteração da estrutura de carreiras:
- V admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou empregos público, com disponibilidade de vagas:
- VI concessão de abono remuneratório aos servidores em cargos de comissão ou função de confiança.
- VII contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizam como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham atender a situações cuja investidura do concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade de contratação.
- § 1º O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo.
 - § 2º Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos I, II, III, e IV;
- § 3º No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada observando-se sempre os limites mínimo e máximo para os salários, além das despesas com pessoal

(Continua na próxima página)





PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
CNPJ: 01.612.590/0001 – 76
Rua José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000
Email: primbrandao@hotmail.com
Fone: (0xx86)3281 - 0064

previstos no inciso III, art.20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22 da Lei complementa 101 de 2000

\$ $4^{\rm o}$ Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconiza os arts.

ts. 16,17,19,20,21,22 e 23 da Lei complementar 101 de 2000, quando de sua implantação.

Art. 39 - No exercício de 2024, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, a realização de servico extraordinário em quaisquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, § 6°, inciso II, da Constituição Federal, ou quando destinado ao atendimento de relevantes interesses públicos que sejam situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a sociedade, dentre estes:

- I situações de emergência ou calamidade pública;
- II situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
- III a relação custo-benefício se revelar favorável em relação a outra alternativa possível. Art. 40 - A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024, não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos sociais acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO Art. 41 - O projeto da Lei que conceda, amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei complementar nº101, de 2000.

Art. 42 - São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente determinado grupo de contribuintes produzindo a redução da arrecadação potencial e, consequentemente, aumentando disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 43 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal, bem como modificações da legislação tributária nacional ou estadual.

CAPÍTULO VI

DO NÃO ATENDIMENTO DAS METAS FISCAIS



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

CNPJ: 01.612.590/0001 – 76 Rua José Martins, № 643 - Centro CEP: 64.253 – 000 Email: pmmbrandao@hotmail.com Fone: (0xx86)3281-0064

- 44 Deverá ser adotado critérios para a limitação de empenho quando verificada o não atendimento das Metas Fiscais fixadas, obedecendo a seguinte ordem:
 - I No Poder Executivo:
 - a) diárias;
 - b) servicos extraordinários:
 - c) aquisição de material de consumo;
 - d) realização de obras com recursos próprios.
 - 11 No Poder Legislativo:
 - a) diárias;
 - b) realização de serviço extraordinário
 - c) realização de obras com recursos próprios.
- § 1º As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cujas despesas constitui obrigação constitucional ou legal de execução:
- § 2º Em não sendo suficiente, ou inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação mpenho poderá ocorrer sobre outras despesas com exceção:
 - I das despesas com pessoal e encargos sociais;
 - II das despesas necessárias para atendimento a saúde;
 - III das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.
 - IV das despesas necessárias para atendimento a Assistência Social;
 - V das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões:
- VI das despesas com pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município.
 - VII das despesas com o pagamento de precatórios judiciais;
- § 3º A limitação de empenho corresponderá, em termos de percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 45 Para fins de cumprimento ao art. 62 da Lei Complementar 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio com a União ou Estados, com vistas:
 - I ao funcionamento de servicos bancários e de segurança pública:
 - II a possibilitar o assessoramento técnico a produtores rurais do município;

ESTADO DO PIAUÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

CNPJ: 01.612.590/0001 – 76 Rua José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000 Email: pmmbrandao@hotmail.com Fone: (0xx86)3281-0064

- III a utilização conjunta, no Município de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União:
 - IV a cessão de servidores para funcionamento de órgãos ou entidades dos entes
 - V a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.
- Art. 46 Os programas financiados com recursos do orçamento repassados pelo Município, provenientes de convênios, acordos, ajustes e contratos, deverão ter prestação de contas em separado para controle de custos e avaliação de resultados, sem prejuízo da escrituração patrimonial e financeira comum, até o dia 30 de janeiro do ano subsequente, em atendimento ao recomendado na Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 4º, Inciso I, alínea e.
- Art. 47 Se o projeto de lei orçamentária não for devolvido para sanção do Poder Executivo até o final da última sessão legislativa do exercício de 2024, ficarão os poderes autorizados a utilizar 1/12 avos do orçamento previstos para 2025, até que o Executivo receba a Lei aprovada, e proceda a sua sanção e publicação.
- Art. 48 Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso
- a) As receitas, conforme as previsões respectivas, serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas
- b) A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem conforme os resultados apurados em função de sua execução.
- Art. 49. As ações financiadas com recursos do orcamento de que trata a presente Lei deverão buscar, prioritariamente, os seguintes objetivos:
- I Ampliação da política de Assistência Social por mejo do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para as famílias em estado de vulnerabilidade, e, nas situações de enfrentamento a estado de emergência e calamidade
- II Melhoria dos serviços prestados à população, com atenção especial às políticas de Educação, Assistência Social e Saúde.
- Art. 50. As dotações destinadas a assistência a população carente serão consignada em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias em estado de vulnerabilidade cuja renda per capita seja inferior a meio salário mínimo, devidamente cadastradas no Cadastro Único. cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social do Município-CRAS ou terem sua situação comprovada por meio de visita domiciliar e relatório da equipe do SUAS.

MILTON BRANDÃO-PI

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

CNPJ: 01.612.590/0001 - 76 Rua José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000 Email: pmmbrandao@hotmail.com Fone: (0xx86)3281-0064

Art. 51 - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em

Prefeitura Municipal de Milton Brandão - PI, 26 de junho de 2024.

Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)





PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI

Página 1 de 48

Lei: 0. Data: 25/04/2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)

2025

Programa Descrição 0001 ENCARGO LEGISLATIVO Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Meta 0002 CâMARA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO 010100 CÂMARA MUNICIPAL 1001 REFORMA ESTRUTURAIS DO PREDIO DA CAMARA 01 Legislativa 031 Ação Legislativa 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinarios DESPESAS DE CAPITAL 0002 CâMARA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO 010100 CÂMARA MUNICIPAL 1002 EQUIPAR A CAMARA MUNICIPAL 01 Legislativa 031 Ação Legislativa 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinarios 00 DESPESAS DE CAPITAL 0002 CâMARA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO 010100 CÂMARA MUNICIPAL 2001 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL 01 Legislativa 031 Ação Legislativa 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinarios



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI

Página 2 de 48

Lei: 0. Data: 25/04/2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025) 2025

0002 CâMARA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO 010100 CÂMARA MUNICIPAL

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

01 Legislativa

031 Ação Legislativa

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinarios

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS CORRENTES

0002 CâMARA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

010100 CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES

031 Ação Legislativa

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinarios

DESPESAS CORRENTES

Programa Descrição

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN, E FINANÇAS

ENCARGOS COM PARCELAMENTO DA DÍVIDA

Encargos Especiais

843 Serviço da Dívida Interna

Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Ordinarios 00

DESPESAS DE CAPITAL

MILTON BRANDÃO - PÍ



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI

Página 3 de 48

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)

Lei: 0, Data: 25/04/2024

Programa Descrição 0020 ORÇAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO Programa Descrição

0030 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL Acões

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

Meta

0002 CâMARA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO 010100 CÂMARA MUNICIPAL

2004 01

DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAIS A OUTRAS ENTIDADES Legislativa

031 Ação Legislativa

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinarios

DESPESAS CORRENTES

0002 CÂMARA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

010100 CÂMARA MUNICIPAL

2005 MANUTENÇÃO DE ASSESSORIA

Legislativa

031 Ação Legislativa

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinarios

DESPESAS CORRENTES

PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI

Página 4 de 48

Lei: 0, Data: 25/04/2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)

2025

Programa Descrição

0041 GERENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

020100 GABINETE DO PREFEITO

EQUIPAR O GABINETE DO PREFEITO

04 Administração

122 Administração Geral

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinarios

DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

020100 GABINETE DO PREFEITO

MANUTENÇÃO ADM. DO GABINETE DO PREFEITO

Administração

122 Administração Geral

500 Recursos não Vinculados de Impostos 00

Recursos Ordinarios

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

020100 GABINETE DO PREFEITO

DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO EXECUTIVO 2007

Administração

122 Administração Geral

Recursos não Vinculados de Impostos

00

DESPESAS CORRENTES





PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI

Página 5 de 48

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)

Lei: 0, Data: 25/04/2024

2025

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E FINANÇAS

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS

04 Administração

122 Administração Geral

500 Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Ordinarios 00

DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E FINANCAS

MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE

04 Administração

122 Administração Geral

500 Recursos não Vinculados de Impostos 00

Recursos Ordinarios

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E FINANÇAS

2013 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

Administração 04

Administração Geral

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinarios

DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO 0001

020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1005 EQUIPAMENTO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Administração

605 Abastecimento

Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Ordinarios

DESPESAS DE CAPITAL



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI

Página 6 de 48

Lei: 0, Data: 25/04/2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)

2025

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO MATADOURO PUBLICO MUNICIPAL

20 Agricultura

605 Abastecimento

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinarios

DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE

04 Administração

605 Abastecimento

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinarios

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2072 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE

Gestão Ambiental 18

500 Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Ordinarios

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

020500 SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA 1017 EQUIPAR A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Administração

122 Administração Geral

Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Ordinarios

DESPESAS DE CAPITAL

Página 7 de 48

Lei: 0, Data: 25/04/2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)

2025

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

020500 SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

MAUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04 Administração

122 Administração Geral

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

LDO 2025

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2096 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 Administração Geral 500 Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinarios DESPESAS DE CAPITAL 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTECIAL SOCIAL 1040 EQUIPAR A SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 Assistência Social 122 Administração Geral 500 Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinarios DESPESAS DE CAPITAL 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTECIAL SOCIAL MANUT. ADM. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 Assistência Social 122 Administração Geral Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinarios DESPESAS CORRENTES PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI Página 8 de 48 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS Lei: 0. Data: 25/04/2024 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025) 2025 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTECIAL SOCIAL AUXILÍLIO FINANCEIRO A FAMÍLIA E CIDAD. NECESSITADOS 2060 Assistência Social 244 Assistência Comunitária 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinarios DESPESAS CORRENTES 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO 020900 SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES EM UNIDADES ESCOLARES 27 Desporto e Lazer 812 Desporto Comunitário 500 Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinarios DESPESAS DE CAPITAL 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO 020900 SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER 1015 CONSTRUÇÃO E AMPL. DE QUADRA ESPORTIVA 27 Desporto e Lazer 812 Desporto Comunitário 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinarios 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO 020900 SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER CRIAÇÃO DE POLO TURISTICO CONSTR. DO MIRANTE Comércio e Serviços 695 Turismo Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinarios DESPESAS DE CAPITAL





PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI

Página 9 de 48

Lei: 0, Data: 25/04/2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)

2025

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

020900 SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER

CONTRUÇÃO E REFORMA DE GINASIO POLIOESPORTIVO 1019

Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

500 Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Ordinarios

DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

020900 SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER

1033 EQUIPAR A SECRET. MUN.DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER

Administração

122 Administração Geral

500 Recursos não Vinculados de Impostos 00

Recursos Ordinarios

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

020900 SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER 2033

REALIZAÇÃO DE TORNEIOS ESCOLARES

27 Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinarios

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

020900 SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER

REALIZAÇÃO DE TORNEIOS INTERCOMUNIDADES

27 Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinarios

DESPESAS CORRENTES



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI

Página 10 de 48

Lei: 0, Data: 25/04/2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

020900 SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Administração

122 Administração Geral

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinarios

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

020900 SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER

MANUT. DA SEC. MUN. DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER

04 Administração

122 Administração Geral

500 Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Ordinarios

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

021200 SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA PUBLICA

MANUTENÇÃO DA SEC. DE GOVERNO E SEGURANÇA PUBLICA

04 Administração

122 Administração Geral

500 Recursos não Vinculados de Impostos 00

Recursos Ordinarios

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

021700 SECRETARIA DE TRANSPORTE - SETRAS

MANUTENÇÃO ADM. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

Transporte

122 Administração Geral

Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinarios

DESPESAS DE CAPITAL

MILTON BRANDÃO - PÍ

PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI

Página 11 de 48

Lei: 0. Data: 25/04/2024

Meta

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)

2025

Programa Descrição 0042 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E FINANÇAS 2016 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE

Administração

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinarios

DESPESAS CORRENTES

Programa Descrição

0056 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO 021400 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Administração

124 Controle Interno

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinarios

DESPESAS DE CAPITAL

PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI

Página 12 de 48

Lei: 0. Data: 25/04/2024

2

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)

2025

Programa Descrição

0109 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE/FMS 1036

> Saúde 10

301 Atenção Básica

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinarios

DESPESAS DE CAPITAL

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE

10 Saúde

301 Atenção Básica

500 Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Ordinarios

DESPESAS DE CAPITAL

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE

301 Atenção Básica

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinarios

DESPESAS DE CAPITAL





PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI

Página 13 de 48

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025) 2025

Lei: 0. Data: 25/04/2024

2

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EMS

021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 1042

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

10 Saúde

301 Atenção Básica

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern

00 Recursos Ordinarios

DESPESAS DE CAPITAL

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EMS

021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AQUISIÇÃO DE GABINETE ODONTOLOGICO

10 Saúde

301 Atenção Básica

Recursos não Vinculados de Impostos 00

Recursos Ordinarios

DESPESAS DE CAPITAL

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

2018 MANUTENÇÃO DO COFINACIAMENTO ESTADUAL À SAÚDE

10 Saúde

Atenção Básica

621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern

00 Recursos Ordinarios

DESPESAS DE CAPITAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 2023 MANUTENÇÃO DO PMAQ

301 Atenção Básica

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 600

Recursos Ordinarios

DESPESAS CORRENTES



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI

Página 14 de 48

Lei: 0. Data: 25/04/2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)

2025

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 2036

301 Atenção Básica

632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congênere

Recursos Ordinarios

DESPESAS DE CAPITAL

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

2043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PRÓTESE DENTÁRIA

10 Saúde

301 Atenção Básica

621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern

00 Recursos Ordinarios

DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

2045 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 Saúde

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinarios

DESPESAS DE CAPITAL

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 2046 MANUTENÇÃO DAS AÇOES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

301 Atenção Básica

Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Ordinarios

DESPESAS CORRENTES

Página 15 de 48

Lei: 0, Data: 25/04/2024

3

PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EMS

021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

2047 AÇÕES DE INCENTIVO À SAÚDE BUCAL

10 Saúde

301 Atenção Básica

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern

Recursos Ordinarios 00

DESPESAS DE CAPITAL

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

2048 AÇÕES DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS

10 Saúde

301 Atenção Básica

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinarios

DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

2049 ESTRATÉGIA DE SAÚDE FAMÍLIA - ESF

Saúde

301 Atenção Básica

500 Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Ordinarios

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA

Saúde

Suporte Profilático e Terapêutico

Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Ordinarios

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EMS

021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS





Página 17 de 48

Lei: 0, Data: 25/04/2024

2

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)

2025

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROG. SAÚDE NAS ESCOLAS 2079

10 Saúde

301 Atenção Básica

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinarios

DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

2085 AÇÕES DO PROGRAMA NASF

Saúde

301 Atenção Básica

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinarios

DESPESAS CORRENTES



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI

Página 18 de 48

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)

Lei: 0, Data: 25/04/2024

Meta

Programa Descrição 0121 POLICIAMENTO CIVIL

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

021200 SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA PUBLICA

MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

Segurança Pública

181 Policiamento

500 Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Ordinarios

DESPESAS DE CAPITAL

0007 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA - FUMSEP

021600 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUMSEP

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA

Segurança Pública

182 Defesa Civil

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinarios

DESPESAS DE CAPITAL

MILTON BRANDÃO - PI

PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025) 2025

Lei: 0, Data: 25/04/2024

Página 19 de 48

0153 ATENÇÃO BÁSICA AO IDOSO

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTECIAL SOCIAL

AÇÕES DE APOIO A PESSOA IDOSA

Assistência Social

241 Assistência ao Idoso

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinarios

DESPESAS CORRENTES

0005 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL- FMAS

020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS

08 Assistência Social

241 Assistência ao Idoso

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

00 Recursos Ordinarios

DESPESAS DE CAPITAL

0005 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL- FMAS

020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2058 AÇÕES DE APOIO A PESSOA IDOSA

> 08 Assistência Social

241 Assistência ao Idoso

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

00 Recursos Ordinarios

3 **DESPESAS CORRENTES**



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI

Página 20 de 48

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)

Lei: 0, Data: 25/04/2024

Programa Descrição 0159 ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

Meta

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTECIAL SOCIAL

DISTRIBUIÇÃO DE APARELHO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Assistência Social

242 Assistência ao Portador de Deficiência

500 Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Ordinarios

DESPESAS CORRENTES

0005 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL- FMAS

020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Assistência Social

242 Assistência ao Portador de Deficiência

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Recursos Ordinarios

DESPESAS CORRENTES









Página 21 de 48

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)

2025

Lei: 0, Data: 25/04/2024

Programa Descrição
0165 ASSISTENCIA AO MENOR

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

Meta

0005 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL- FMAS

020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2022 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

00 Recursos Ordinarios

DESPESAS CORRENTES



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI

Página 22 de 48

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)

202

Lei: 0, Data: 25/04/2024

Programa Descrição 0166 ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

Meta

0005 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL- FMAS

020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

080 SERVIÇO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA DE ATÉ 06 ANOS

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0006 FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

021500 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2093 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinarios

DESPESAS DE CAPITAL

MILTON BRANDÃO - PI

PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI

Página 23 de 48

Lei: 0, Data: 25/04/2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)

2025

0168 APOIO INTEGRADO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Acões

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

0005 FUNDO MUN. DE ASSIST, SOCIAL- FMAS

020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS **EQUIPAR O CONSELHO TUTELAR**

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Ordinarios

DESPESAS DE CAPITAL

0005 FUNDO MUN. DE ASSIST, SOCIAL- FMAS

020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

500 Recursos não Vinculados de Impostos 00

Recursos Ordinarios

DESPESAS CORRENTES

0005 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL- FMAS

020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

08 Assistência Social

243 Assistência à Crianca e ao Adolescente

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

00 Recursos Ordinarios

DESPESAS CORRENTES



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI

Página 24 de 48

Lei: 0, Data: 25/04/2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)

Programa Descrição

0172 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

0005 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL- FMAS

020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PREDIOS MANTIDOS PELO FMAS 1013

Assistência Social

244 Assistência Comunitária

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

00 Recursos Ordinarios

DESPESAS DE CAPITAL

0005 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL- FMAS

020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

CONSTRUÇÃO DO PREDIO DOS CRAS CREAS E CENTRO DE CONVIVÊNCIA

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

00 Recursos Ordinarios

DESPESAS DE CAPITAL

0005 FUNDO MUN. DE ASSIST, SOCIAL- FMAS

020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA O IGDBF Assistência Social

244 Assistência Comunitária

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

00 Recursos Ordinarios

DESPESAS DE CAPITAL





PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI

Página 25 de 48

Lei: 0. Data: 25/04/2024

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)

0005 FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL-EMAS

020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2024 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

00 Recursos Ordinarios

DESPESAS CORRENTES

0005 FUNDO MUN. DE ASSIST, SOCIAL-FMAS

020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 2027

MANUTENÇÃO DO FMAS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinarios

DESPESAS DE CAPITAL

0005 FUNDO MUN. DE ASSIST, SOCIAL- FMAS

020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2067 MANUTENÇÃO DO PROG. AUXILIO BRASIL IGDBF

> 80 Assistência Social

> > 244 Assistência Comunitária

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

00 Recursos Ordinarios

DESPESAS CORRENTES

0005 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL- FMAS

020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST. SOCIAL - CRAS

Assistência Social

244 Assistência Comunitária

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Recursos Ordinarios

DESPESAS DE CAPITAL



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI

Lei: 0, Data: 25/04/2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)

0005 FUNDO MUN DE ASSIST, SOCIAL-EMAS

020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 2099

CONFINACIAMENTO ESTADUAL DA ASSISTENCIA SOCIAL 08

Assistência Social

244 Assistência Comunitária

661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Recursos Ordinarios

DESPESAS DE CAPITAL

Programa Descrição 0269 ENSINO REGULAR

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria 0003 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

020401 FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 1023

CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CRECHES 12 Educação

Educação Infantil

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

12 Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens

4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

020401 FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

EQUIPAR E MODERNIZAR O ENSINO INFANTIL

12 Educação

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens

DESPESAS DE CAPITAL

MILTON BRANDÃO - PI

PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI

Página 27 de 48

Lei: 0, Data: 25/04/2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)

2025

Programa Descrição 0278 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria



0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO 020401 FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUÇAÇÃO BÁSICA - FUNDEB CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NAS ESCOLAS - FUNDEF Educação 361 Ensino Fundamental 544 Recursos de Precatórios do FUNDEF 00 Recursos Ordinarios DESPESAS DE CAPITAL 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO 020401 FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 1089 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - FUNDEF 12 Educação 361 Ensino Fundamental 544 Recursos de Precatórios do FUNDEF Recursos Ordinarios DESPESAS DE CAPITAL 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO 020401 FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB AQUISIÇÃO DE VEICULOS - FUNDEF 1090 Educação 544 Recursos de Precatórios do FUNDEF 00 Recursos Ordinarios DESPESAS DE CAPITAL PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI Página 28 de 48 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS Lei: 0. Data: 25/04/2024 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025) 2025 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO 020401 FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PARA ESCOLAS - FUNDEF Educação 361 Ensino Fundamental 544 Recursos de Precatórios do FUNDEF Recursos Ordinarios DESPESAS DE CAPITAL 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO 020401 FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB REFORMA DA BIBLIOTECA MANTIDA PELA SEDUC - FUNDEF 12 Educação Ensino Fundamental 544 Recursos de Precatórios do FUNDEF 00 Recursos Ordinarios DESPESAS DE CAPITAL 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO 020402 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 1007 EQUIPAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 Educação 500 Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinarios DESPESAS DE CAPITAL 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO 020402 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES 1009 Ensino Fundamental Transferência Especial da União Recursos Ordinarios DESPESAS DE CAPITAL





PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI

Página 29 de 48

Lei: 0. Data: 25/04/2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

020402 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1042 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

12 Educação

361 Ensino Fundamental

500 Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Ordinarios 00

DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

020402 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MANUTENÇÃO ADMINIST. DA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12 Educação

361 Ensino Fundamental

500 Recursos não Vinculados de Impostos 00

Recursos Ordinarios

DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

020402 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2019 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE

12 Educação

361 Ensino Fundamental

551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Diret

00 Recursos Ordinarios

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

020402 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 2020 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE

Educação

361 Ensino Fundamental

552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de A

Recursos Ordinarios

DESPESAS CORRENTES



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI

Página 30 de 48

Lei: 0, Data: 25/04/2024

2

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)

2025

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

020402 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE 2020

Educação

366 Educação de Jovens e Adultos

552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de A

00 Recursos Ordinarios

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

020402 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MANUTENÇÃO DO PNAE 25% EDUCAÇÃO

12 Educação

361 Ensino Fundamental

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinarios

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

020402 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2030 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 25% EDUCAÇÃO

12 Educação

500 Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Ordinarios

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

020402 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

361 Ensino Fundamental

550 Transferência do Salário-Educação

DESPESAS DE CAPITAL

MILTON BRANDÃO - PI

PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI

Página 31 de 48

Página 32 de 48

Lei: 0. Data: 25/04/2024

Lei: 0. Data: 25/04/2024

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

020402 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2088 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

> Educação 12

553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de /

00 Recursos Ordinarios

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

020402 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2089 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PROETE

12 Educação

Ensino Fundamental

576 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação

00 Recursos Ordinarios

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

020402 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2091 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12

Educação

Ensino Fundamental

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinarios

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

020402 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDEF 2100

12 Educação

Ensino Fundamental

544 Recursos de Precatórios do FUNDEF

Recursos Ordinarios

DESPESAS CORRENTES



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)

2025

0003 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

020401 FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

EQUIPAR AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO

Educação

361 Ensino Fundamental

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

12 Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens

DESPESAS DE CAPITAL

0003 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

020401 FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS

12 Educação

Ensino Fundamental

Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

12 Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens

DESPESAS DE CAPITAL

0003 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

020401 FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

1010 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS

Educação

Ensino Fundamental

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

12 Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens

0003 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

020401 FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

MAN. DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL FUNDEB 30%

Ensino Fundamental

542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens

DESPESAS CORRENTES





PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI

Página 33 de 48

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025) 2025

Lei: 0, Data: 25/04/2024

0003 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

020401 FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 2037 ENCARGOS COM OS PROFISSIONAIS DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB 70%

Educação

361 Ensino Fundamental

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

12 Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens

DESPESAS CORRENTES

0003 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDER

020401 FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

2038 ENCARGOS COM O PESSOAL ADMINISTRATIVO 30%

12 Educação

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ens

DESPESAS DE CAPITAL

Programa Descrição

0296 EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

Meta

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

020402 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS 12 Educação

123 Administração Financeira

500 Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Ordinarios

DESPESAS CORRENTES

PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI

Página 34 de 48

Lei: 0, Data: 25/04/2024

Meta

2

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)

Programa Descrição 0302 PRÉ-ESCOLAR

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

0003 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

020401 FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 1026 EQUIPAR E MODERNIZAR O ENSINO INFANTIL

Educação

365 Educação Infantil

542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

12 Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ens

DESPESAS DE CAPITAL

0003 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

020401 FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

ENCARGOS COM OS PROFISSIONAIS DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB 70%

12 Educação

365 Educação Infantil

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

12 Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens

0003 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

020401 FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

2038 **ENCARGOS COM O PESSOAL ADMINISTRATIVO 30%**

Educação

Educação Infantil

542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

12 Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ens

DESPESAS CORRENTES



Página 35 de 48

Lei: 0, Data: 25/04/2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)

2025

Programa Descrição 0303 CRECHE Acões Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO 3 020402 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CRECHES 1018 Educação 12 365 Educação Infantil 706 Transferência Especial da União 00 Recursos Ordinarios DESPESAS DE CAPITAL 0003 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 020401 FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB ENCARGOS COM OS PROFISSIONAIS DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB 70% 2037 Educação 12 Educação Infantil Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 12 Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens **DESPESAS CORRENTES** 2 0003 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 020401 FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB ENCARGOS COM O PESSOAL ADMINISTRATIVO 30% Educação 365 Educação Infantil Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 12 Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ens **DESPESAS CORRENTES**



Programa Descrição

PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI

Página 36 de 48

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)

2025

Lei: 0, Data: 25/04/2024

0304 EDUCAÇÃO INFANTIL Acões Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO 020402 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE Educação 12 365 Educação Infantil 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de A Recursos Ordinarios **DESPESAS CORRENTES** 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO 020402 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL Educação 12 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinarios **DESPESAS CORRENTES**





Página 37 de 48

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)

2025

Lei: 0, Data: 25/04/2024

Programa Descrição 0305 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTONS

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

Meta

0003 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

020401 FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

ENCARGOS COM OS PROFISSIONAIS DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB 70%

12 Educação

366 Educação de Jovens e Adultos

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

12 Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ens

3 DESPESAS CORRENTES



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI

Página 38 de 48

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)

2025

Lei: 0, Data: 25/04/2024

Programa Descrição 0336 AÇÃO CULTURAL

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

Meta

1

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

020402 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12

1011 CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPL. DE BIBLIOTECAS

Educação

392 Difusão Cultural

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

020402 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2032 COMEMORAÇÃO DE DATAS CIVIS, FOLCLÓRICAS E RELIGIOSAS

13 Cultura

392 Difusão Cultural

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

020402 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2097 PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

13 Cultura

392 Difusão Cultural

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

MILTON BRANDÃO - PI





PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI

Página 39 de 48

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)

2025

Lei: 0, Data: 25/04/2024

Programa Descrição 0374 ILUMINAÇÃO PÚBLICA Ações Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO 020500 SERETARIA DE ORRAS E INERA-ESTRUTURA ADEQUAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 706 Transferência Especial da União 00 Recursos Ordinarios DESPESAS DE CAPITAL 2 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO 020500 SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA 2087 MANUTENCÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 15 Urbanismo 452 Serviços Urbanos 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinarios



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI

3

DESPESAS CORRENTES

Página 40 de 48

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)

Lei: 0, Data: 25/04/2024

Programa Descrição 0392 MELHORIA NA INFRAESTRUTURA URBANA Acões Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO 020500 SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS E PASSEIOS 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 500 Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinarios DESPESAS DE CAPITAL 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO 020500 SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA 1022 MANUTENÇÃO E RECUP. DE CALCAMENTO Urbanismo 452 Serviços Urbanos 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 00 Recursos Ordinarios DESPESAS DE CAPITAL 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO 020500 SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA 1025 ABERTURA E ADEQUAÇÃO DE VÍAS URBANAS 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 00 Recursos Ordinarios DESPESAS DE CAPITAL





PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI

Página 41 de 48

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025) 2025

Lei: 0, Data: 25/04/2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

020500 SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS PÚBLICAS

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinarios

DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

020500 SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

1063 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS

Urbanismo 15

451 Infra-Estrutura Urbana

700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

00 Recursos Ordinarios

DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

020500 SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CANTEIROS CENTRAIS DE RUAS E AVENIDAS

Urbanismo 15

452 Serviços Urbanos

700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Recursos Ordinarios

DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

020500 SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

706 Transferência Especial da União

00 Recursos Ordinarios

DESPESAS DE CAPITAL



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI

Página 42 de 48

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)

Lei: 0, Data: 25/04/2024

0393 INFRA-ESTRUTURA RURAL Ações Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 2015 ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR RURAL 20 Agricultura 500 Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinarios DESPESAS CORRENTES 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 2075 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL Agricultura 605 Abastecimento 00 Recursos Ordinarios DESPESAS CORRENTES 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO 020500 SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
1027 PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTEZIANOS E CACIMBÕES Infra-Estrutura Urbana 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinarios DESPESAS DE CAPITAL

Programa Descrição

0394 INFRAESTRUTURA URBANA



Página 43 de 48

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)

2025

Lei: 0, Data: 25/04/2024

Programa Descrição 0401 MELHORIA HABITACIONAL Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Meta 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO 020500 SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES Habitação 481 Habitação Rural 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 00 Recursos Ordinarios DESPESAS DE CAPITAL 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO 020500 SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA 1037 CONSTRUÇÃO DE MODULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES 17 Saneamento 511 Saneamento Básico Rural 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinarios DESPESAS DE CAPITAL 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO 021700 SECRETARIA DE TRANSPORTE - SETRAS CONSTRUÇÃO DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS 1030 Transporte 782 Transporte Rodoviário Transferência Especial da União 00 Recursos Ordinarios DESPESAS DE CAPITAL



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI

Página 44 de 48

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)

2025

Lei: 0, Data: 25/04/2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

021700 SECRETARIA DE TRANSPORTE - SETRAS 1032 CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

26 Transporte

26 Transporte

782 Transporte Rodoviário

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL





Página 45 de 48

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)

2025

Lei: 0, Data: 25/04/2024

Programa Descrição 0403 DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARA

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

020500 SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinarios

DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

020500 SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

2040 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS

15 Urbanismo

452 Servicos Urbanos

500 Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Ordinarios

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

020500 SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA 2041

Saneamento

452 Serviços Urbanos

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinarios

DESPESAS CORRENTES



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI

Página 46 de 48

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)

Lei: 0, Data: 25/04/2024

2025

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

020500 SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

500 Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Ordinarios

DESPESAS CORRENTES



Página 47 de 48

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)

Lei: 0, Data: 25/04/2024

rograma Descrição 417 ABASTECIMENTO D'ÁGUA	
Ações	
	Meta
Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO 020500 SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA 1012 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	2
17 Saneamento	
511 Saneamento Básico Rural	
706 Transferência Especial da União	
00 Recursos Ordinarios	
4 DESPESAS DE CAPITAL	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO 020500 SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA 1028 AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIB. DE ÁGUA DA SEDE 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 500 Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL	1
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO 020500 SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA 1029 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 500 Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL	1



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI

Página 48 de 48

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)

Lei: 0, Data: 25/04/2024

ograma Descrição 19 RESERVA DE CONTINGECIA	
lções	
Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria	Meta
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO 909000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 999 RESERVA DE CONTIGENCIA 99 Reserva de Contingência 999 Reserva de Contingência	1
reserva de contingencia 500 Recursos não Vinculados de Impostos	
00 Recursos Ordinarios	
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE PREFEITO MUNICIPAL 182.336.003-34



Página 1 de 2

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS

2025

Lei: 0, Data: 25/04/2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4°, §	1°)			2023				,	R\$ 1,00
(*************************************	这种的	2025	4,725		2026	570-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10	等 直接等。	2027	
ESPECIFICAÇÃO	VL Corrente (a)	VI. Constante	% RCL (a/RCL)x100	VI. Corrente (b)	VI. Constante	% RCL (b/RCL)x10	VL Corrente (c	VI. Constante	% RCL (e/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	30.725.570,90	29.213.872,81	98,92320	32.258.776,89	30.649.063,92	94,41770	33.891.071,00	32.176.182,81	90,17750
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	30.485.790,72	28.985.889,82	98,15120	32.007.031,68	30.409.880,80	93,68090	33.626.587,48	31.925.082,15	89,47380
Receitas Primárias Correntes	28.408.359,52	27.010.668,23	91,46280	29.825.936,66	28.337.622,42	87,29710	31.335.129,06	29.749.571,52	83,37660
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	974.187,95	926.257,90	3,13650	1.022.799,93	971.762,21	2,99360	1.074.553,61	1.020.181,19	2,85920
Transferências Correntes	27.253.238,38	25.912.379,05	87,74380	28.613.174,98	27.185.377,54	83,74740	30.061.001,63	28.539.914,95	79,98640
Demais Receitas Primárias Correntes	180.933,19	172.031,28	0,58250	189.961,76	180.482,66	0,55600	199.573,82	189.475,39	0,53100
Receitas Primárias de Capital	2.077.431,20	1.975.221,58	6,68840	2.181.095,02	2.072.258,38	6,38380	2.291.458,42	2.175.510,63	6,09710
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	29.263.227,90	27.823.477,09	94,21510	30.723.462,97	29.190.362,17	89,92400	32.278.070,20	30.644.799,85	85,88560
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	29.218.681,09	27.781.121,98	94,07170	30.676.693,28	29.145.926,28	89,78710	32.228.933,96	30.598.149,90	85,75490
Despesas Primárias Correntes	27.657.146,67	26.296.415,05	89,04420	29.037.238,29	27.588.280,10	84,98860	30.506.522,55	28.962.892,51	81,17190
Pessoal e Encargos Sociais	14.201.661,82	13.502.940,06	45,72330	14.910.324,74	14.166.299,54	43,64080	15.664.787,18	14.872.148,95	41,68090
Outras Despesas Correntes	13.455.484,85	12.793.475,00	43,32090	14.126.913,54	13.421.980,56	41,34780	14.841.735,37	14.090.743,56	39,49090
Despesas Primárias de Capital	1.561.534,41	1.484.706,92	5,02750	1.639.454,98	1.557.646,17	4,79850	1.722.411,40	1.635.257,38	4,58300
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	866.037,45	823.428,41	2,78830	909.252,72	863.881,01	2,66130	955.260,91	906.924,70	2,54180
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00000	. 0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	00,0	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00		0,00000
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	00,0	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00		0,00000
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	1.267.109,63	1.204.767,84	4,07950	1.330.338,40	1.263.954,52	3,89380	1.397.653,52		3,71890
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	1.267.109,63	1.204.767,84	4,07950	1.330.338,40	1.263.954,52	3,89380		1.326.932,25	3,71890
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada(DC)	43.970,78	41.807,42	0,14160	46.164,92	43.861,29	0,13510	48.500,87	46.046,72	0,12910
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-1.031.793,16	-981.028,94	-3,32190	-1.083.279,64	-1.029.223,98	-3,17060	-1.138.093,59	-1.080.506,05	-3,02820
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	267.045,50	253.906,86	0,85980	-51.486,48	-48.195,04	0,15130	-54.813,95	-51.282,07	0,14240

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE PREFEITO MUNICIPAL 182.336.003-34



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS

2025

Lei: 0, Data: 25/04/2024

Página 2 de 2

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE PREFEITO MUNICIPAL 182.336.003-34





Página 1 de 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2025

Lei: 0, Data: 25/04/2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4°, §2°, inciso I)

R\$ 1,00

						110
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas	% RCL	Metas Realizadas	%RCL	Variação	7
	2023 (a)		2023 (b)		Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO PONTES RPPS)	28.990.563,01	112,93800	28.990.563,01	112,93800	0,00	0,00000
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	28.990.563,01	112,93800	28.990.563,01	112,93800	0,00	0,00000
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	28.261.792,96	110,09900	28.261.792,96	110,09900	0,00	0,00000
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	28.261.792,96	110,09900	28.261.792,96	110,09900	0,00	0,00000
Receita Total(COM PONTES RPPS)	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0.00000
Receitas Primárias(COM PONTES RPPS)(III)	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,0000,0	0,00	0,00000	0,00	0.00000
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	728.770,05	2,83900	728.770,05	2,83900	0,00	0.00000
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	728.770,05	2,83900	728.770,05	2,83900	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada(DC)	-3.117.182,10	-12,14360	56.647,87	0,22070	3.173.829,97	-101,82000
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	402.335,30	1,56740	-3.117.182,10	-12,14360	-3.519.517,40	-874,77000
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00000	402.335,30	1,56740	0,00	0,00000

FRANCISEÓ EVANGELISTA RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL
182.336.003-34



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI

Página 1 de 2

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2025

Lei: 0, Data: 25/04/2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4°, §2°, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO		4 - 10 - 3 - 10 - 1		VALORES A PREC	OS CORR	ENTES		经 资本的。			
ESFD. IPICAL AU	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	26.365.477,77	28.990.563,01	0,00	28.464.188,51	0,00	30.725.570,90	0,00	32.258.776.89	0,00	33.891.071,00	0,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	26.365.477,77	28.990.563,01	0,00	28.042.275,20	0,00	30.485.790,72	0,00	32.007.031,68	0,00	33.626.587,48	0,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	27.350.159,76	28.261.792,96	0,00	30.232.677,24	0,00	29.263.227,90	0,00	30.723.462,97	0,00	32.278.070,20	0,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	27.350.159,76	28.261.792,96	0,00	30.599.759,42	0,00	29.218.681,09	0,00	30.676.693,27	0,00	32.228.933,95	0,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-984.681,99	728.770,05	0,00	-2.557.484,22	0,00	1.267.109,64	0,00	1.330.338,41	0,00	1.397.653,53	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da	-984.681,99	728.770,05	0,00	-2.557.484,22	0,00	1.267.109,64	0,00	1.330.338,41	0,00	1.397.653,53	0,00
Linha(VI)=(V)+(III-IV)					- 1						
Dívida Pública Consolidada(DC)	901.258,02	56.647,87	0,00	50.407,87	0,00	43.970,78	0,00	38.355,71	0,00	33.457,69	00,0
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-2.169.842,54	-3.117.182,10	0,00	-1.182.842,10	0,00	-1.031.793,16	0,00	-900.033,17	0,00	785.098,94	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-236.422.25	402,335,30	0.00	306.139.63	0.00	267.045.50	0.00	232.943,87	0,00	203.196,94	0,00

ESPECIFICAÇÃO	\$255 108V52	27 () () () () () () () () () (VALORES A PREC	OS CONST	TANTES .	SE VINE			10.76	2
ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	28.365.477,77	28.990.563,01	0,00	28.464.188,51	0,00	29.213.872,81	0,00	30.649.063,92	0,00	32.176.182,81	0,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	26.365.477,77	28.990.563,01	0,00	28.042.275,20	0,00	28.985.889,82	0,00	30.409.880,80	0,00	31.925.082,16	0,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	27.350.159,76	28.261.792,96	0,00	30.232.677,24	0,00	27.823.477,09	0,00	29.190.362,17	0,00	30.644.799,85	0,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	27.350.159,76	28.261.792,96	0,00	30.599.759,42	0,00	27.781.121,98	0,00	29.145.926,28	0,00	30.598.149,89	0,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-984.681,99	728.770,05	0,00	-2.557.484,22	0,00	1.204.767,84	0,00	1.263.954,52	0,00	1.326.932,26	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da	-984.681,99	728.770,05	0,00	-2.557.484,22	0,00	1.204.767,84	0,00	1.263.954,52	0,00	1.326.932,26	0,00
Linha(VI)=(V)+(III-IV)			- 1				- 1				
Dívida Pública Consolidada(DC)	901.258,02	56.647,87	0,00	50.407,87	0,00	43.970,78	0,00	38.355,71	0,00	33.457,69	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-2.169.842,54	-3.117.182,10	0,00	-1.182.842,10	0,00	-1.031.793,16	0,00	-900.033,17	0,00	-785.098,94	0,00
Resultado Nominai(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-236.422,25	402.335,30	0,00	306.139,63	0,00	267.045,50	0,00	232.943,87	0,00	203.196,94	0,00





Página 2 de 2

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2025

Lei: 0, Data: 25/04/2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4°, §2°, inciso II)

R\$ 1,00

VALORES A PRECOS CORRENTES
ESPELIFICAÇÃO 2002 2003 % 2004 9 2005 % 2007 %
Rady
EDANCISCO EN ANCELISTA DESENDE

PREFEITO MUNICIPAL 182.336.003-34



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI

Página 1 de 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2025

Lei: 0, Data: 25/04/2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4°, §2°, inciso III)

R\$ 1,00

	REGIME NO	DRMAL			A SECURITY ASSESSED.	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	% % ·	2021	%
Patrimônic/Capital	0	,00 0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0	,00 0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	21.301.461	,87 100,000	18.350.974,58	100,000	17.901.805,66	100,000
TOTAL	21,301,461	,87 100,00	18.350.974,58	100,00	17.901.805,66	100,00

THE RESERVE THE PROPERTY OF THE PROPERTY.	REGIME PREV	IDEN	TÁRIO					
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023		%	2022	- %	2021	er Choles 1975	%
Patrimônio		0,00	0,000	0,0	0,00	o	0,00	0,000
Reservas		0,00	0,000	0,0	0,00	o	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados		0,00	0,000	0,0	0,00	o e	0,00	0,000
TOTAL		0,00	0,00	0,0	0,0	d	0,00	0,00

FRANCISCO E ANGELISTA RÉSENDE PRÉFEITO MUNICIPAL 182.336.003-34



Página 1 de 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2025 Lei: 0, Data: 25/04/2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.40, § 20, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (0
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0.00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - IId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIf)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE PREFEITO MUNICIPAL 182.336.003-34



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2025

Lei: 0, Data: 25/04/2024

AMF -Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R\$ 1,00

Página 1 de 1

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚN 2025	CIA DE RECEITA PI 2026	REVISTA 2027	COMPENSAÇÃO
			0,00	0,00	0,00	

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE PREFEITO MUNICIPAL 182.336.003-34







Página 1 de 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025 Lei: 0, Data: 25/04/2024

AMF -Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	31.902.827,10
(-) Transferências Constitucionais	28.600.801,06
(-) Transferências ao FUNDEB	2.684.244,34
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	617.781,70
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = $(I+II)$	617.781,70
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	617.781,70

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE PREFEITO MUNICIPAL 182.336.003-34



ARF (LRF, art 40, § 3°)

PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI

Página 1 de 1

R\$ 1,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2025

Lei: 0, Data: 25/04/2024

PASSIVOS CONTIGENTES PROVIDÊNCIAS						
	Descrição	Valor	Descrição	Valor		
	PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00		
	Demandas Judiciais	150.000,00	Abertura de Crédito Adicional	150.000,00		
	Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00		
	Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00		

Assunção de Passivos 0,00 0,00 Assistências Diversas 0,00 0,00 180.000,00 Outros Passivos Contingentes 180.000.00 Abertura de Crédito Adicional 330.000,00 330.000,00 SUBTOTAL DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS 0,00 0,00 0,00 0,00 Frustração de Arrecadação Restituição de Tributos a Maior 0,00 0,00 0,00 Discrepância de Projeções: 0,00 Outros Riscos Fiscais 0,00 0.00 SUBTOTAL 0,00 SUBTOTAL 0,00

> FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE PREFEITO MUNICIPAL 182.336.003-34